

PROCESSO DE LICITAÇÃO 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

CONTRATO Nº 191/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA A MELHORIA GENÉTICA.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.385.007/0001-18, com sede na Rua Maximo Pinheiro Lima, 59, casa 01B, bairro Vista Alegre, cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.820-610, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Alberto Frischmann, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.582.858 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.297.018-65, residente e domiciliado Rua Maximo Pinheiro Lima, 59, casa 01B, bairro Vista Alegre, cidade de Curitiba – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento quantitativo do objeto, prevista no artigo 65 da Lei 8666/93;

Considerando que a bovinocultura de leite apresenta relevância socioeconômica para o município, e que a prática da inseminação artificial em bovinos é a maneira menos onerosa para o melhoramento genético e produtivo;

Considerando a importância da continuidade do programa bônus inseminação;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato;

Considerando a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde requer o aumento quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 43.885,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), fica acrescido o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato, nos seguintes itens:

Item	Quant. Aditada	Unid.	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total
01	100	doses	Sêmen da raça Holandesa Preta e Branca atualizada na base americana do USDA-CDCB ou equivalente do Dairy Bulls com base na prova de Abril/17 com as seguintes características: PTA leite igual ou maior a 1.100 libras; gordura igual ou maior a 60 libras; proteína igual ou maior a 30 libras; porcentual de proteína positivo; porcentual de gordura igual ou maior a 0.08; TPI igual ou maior a 2300; células somáticas igual ou menor a 2.77; vida produtiva igual ou maior a 4.2; facilidade de parto do touro igual ou menor 7.5; facilidade de parto das filhas igual ou menor a 5.5; PTA tipo igual ou maior a 2,00; confiabilidade para tipo igual ou maior a 76 %; úbere anterior igual ou maior a 2.40; altura do úbere posterior igual ou maior a 3.40; largura do úbere posterior igual ou maior a 3.10.	11 HO 11406 Mopan	21,30	2.240,00
03	100	doses	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro, com as seguintes características mínimas, comprovadas pelo sumário da ABCZ / ABCGIL 2017 com as seguintes características mínimas: mãe com lactação igual ou acima de 9.000 kg; comprimento corporal = ou > a 2.0; comprimento de garupa = ou > 1.5; largura entre ísquios = ou < a 1.15; ângulo de cascos = ou > a 1.9; comprimento de umbigo = ou > a 3.10; Pta leite (ABCZ) = ou > 280 kg; com acurácia = ou > a 85 % e que tenha pai provado pela ABCZ/ ABCGIL 2017.	11 GL 040 Estanho	18,40	1.840,00
TOTAL						R\$ 4.080,00

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 47.965,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) conforme descrição abaixo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 20 de novembro de 2.017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alberto Frischmann
ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Ocedir Roque Proinelli

CPF: 477.268.149-34

02. _____

Nome: Jesus Leonardo Brayer Pereira

CPF: 466.475.460-49

Italo Zanelatto
Secretário de Agricultura e meio ambiente
Fiscal do contrato